



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

APROVADO EM

17 / 07 / 2023

PRESIDENTE

VETO Nº. 02/2023, de 04 de julho de 2023.

LIDO EM 10 / 07 / 2023
NR
Presidente

ETA O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 14/2023, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO, QUE INSTITUI O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições amparadas no **art. 18 c/c o art. 46, §1º** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

VETAR TOTALMENTE, em face de vícios insanáveis de inconstitucionalidade, **Projeto de Lei nº. 14/2023**, oriundo do Poder Legislativo, que institui O Plano de Arborização Urbana do Município de Dona Inês, e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO

Foi aprovado, em 19/06/2023, pelo plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº. 14/2023, oriundo do próprio Poder Legislativo, que institui O Plano de Arborização Urbana do Município de Dona Inês, e dá outras providências.

O art. 4º do Projeto Lei de 14/2023, disciplina:

A comissão de Justiça e Redação

EM 17 / 07 / 2023

Presidente

Art. 4º A fiscalização da execução deste Plano de Arborização Urbana compete à Secretaria Municipal encarregada da tutela do Meio Ambiente e ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Com efeito, o presente projeto de Lei (arts. 4º, caput, e 6º, I) tem por objeto criação de obrigação a órgão público do Poder Executivo, o qual dispõe que "a fiscalização da execução deste Plano de Arborização Urbana compete à Secretaria Municipal encarregada", além da disposição sobre "produção ou aquisição de mudas arbóreas", causando aumento de despesa com a obrigatoriedade de produzir ou adquirir as mudas, e de contratação de profissionais de com especialidade na área e/ou aumento de despesa com a qualificação dos profissionais existentes na Secretaria, e a implementação de infraestrutura que será exigida para o desenvolvimento das atividades, ocorrendo o vício de iniciativa privativa da Lei, pois, trata-se da criação de

Câmara Municipal de Dona Inês
Recobida em 04/07/2023